



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2019.
BOLETIM GERAL Nº 167**

MENSAGEM

O meu corpo e o meu coração poderão fraquejar, mas Deus é a força do meu coração e a minha herança para sempre. "Salmos 73: 26".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 15922 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - NOTA DE SERVIÇO Nº 002/2019- DEI "CURSO DE CONDUTOR DE TRILHAS E CAMINHADAS 2019- SETUR"

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 002/2019, da Diretoria de Ensino e Instrução, que tem como objetivo regular e definir as atribuições dos setores envolvidos na execução da prevenção durante o "Curso de Condutor de Trilhas e Caminhadas 2019- SETUR";

Fonte: Protocolo nº 155221/2019 - DEI

(Fonte: Nota nº 16280 - QCG-DEI)

2 - PORTARIA Nº 029 DE 11 SETEMBRO DE 2019- DEI

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art.21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

CONSIDERANDO a aprovação do Curso de Mergulho Autônomo de Resgate/2019 pela Resolução nº 327/2019- Consup publicada no DOE nº 33906 de 28 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do processo seletivo ao Curso de Mergulho Autônomo de Resgate/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Matricular os militares abaixo, a contar do dia 11 de setembro de 2019, no Curso de Mergulho Autônomo de Resgate, com carga horária de 335 h/a, a ser realizado no 1º Grupamento Marítimo e Fluvial e no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização - CFAE;

ORD.	POSTO/GRAD.	NOME
1	CAP BM	DIEGO DE ANDRADE CUNHA
2	CAP BM	THIAGO AUGUSTO VILHENA DA SILVA
3	CB BM	TONNY DALENO BARROS RIBEIRO
4	CB BM	JEOVANDRO DO ESPIRITO SANTO VALENTE
5	CB BM	WATTSON PACHECO SOARES
6	CB BM	JULIO CEZAR PEROTE CHAVES
7	CB BM	PAULO ROBERTO DA COSTA DASMACENO
8	CB BM	JUNIOR GOMES FARIAS
9	CB BM	MOISÉS DOS SANTOS LEÃO
10	CB BM	EDSON DOS PRAZERES VIANA
11	CB BM	WELLINGTON CARLOS VENÂNCIO DE LIMA
12	CB BM	RAILDO MONTEIRO DOS SANTOS
13	CB BM	ELIEL QUARESMA REGO
14	CB BM	PAULO LOBATO GONÇALVES
15	CB BM	RICARDO AUGUSTO MAIA ROSA
16	SD BM	ARTHUR NASCIMENTO DA CÂMARA
17	SD BM	PEDRO WILHAMIS SEABRA ABREU
18	SD BM	VALDEMIR CORDEIRO DA COSTA
19	SD BM	BRUNO OLIVEIRA DE ARAÚJO LEAL



20	SD BM	ANDRÉ LUIZ PEREIRA LOBATO
21	SD BM	ROCK WILLIAM DIAS MIRANDA
22	SD BM	FELIPE MARTINS REIS
23	SD BM	TÁSSIO BRUNO FARIAS DE ANDRADE
24	SD BM	ELIZAK SEIFERT DA SILVA
25	SD BM	YURI COUTO BATISTA
26	SD BM	FRANCISCO GOUVÊA NETO
27	SD BM	ALESSANDRA CARMINA FARIAS DE ALMEIDA
28	SD BM	IASMIM NAZARETH SILVA MATNI
29	SD BM	REYNAN SILVA DAS NEVES

Art. 2º – Nomear como Coordenador Geral do CMAUT/2019 o Maj BM Ricardo Leno Anáisse Pereira e como Coordenador Técnico CAP BM Leandro Tavares de Almeida.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SARMANHO DA COSTA- CEL QOBM

Respondendo pela Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 101239/2019 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 16283 - QCG-DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	de	Data de Início:	Data Final:
MAJ QOBM EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES	5399424/1	180	2ª		01/08/2002	01/08/2012

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3486/2019 - DP; Nota nº 16325/2019 - SIGA - DP

(Fonte: Nota nº 16325 - QCG-DP)

2 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
TEN CEL QOBM LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA	5749034/1	14/04/2007	14/04/2017	2ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3534/2019 - DP; Nota nº 16277/2019 - SIGA - DP

(Fonte: Nota nº 16277 - QCG-DP)

3 - SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Solicito a emissão da 2ª via da identidade militar, em virtude da referida ter sido extraviada em missão.

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
CAP QOBM MARCOS RAMALHO JUNIOR	57173350/1	Perda/Extravio

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3505/2019 - DP; Nota nº 16241/2019 - SIGA - DP

(Fonte: Nota nº 16241 - QCG-DP)

4 - TRÂNSITO – CONCESSÃO

Concessão de trânsito ao militar abaixo relacionado, por ter sido transferido das unidades dispostas.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias	Origem :	Destino:



CAP QOBM MAURINEI FERREIRA ALVES	57173847/1	09/09/2019	13/09/2019	05	24º GBM	19º GBM
----------------------------------	------------	------------	------------	----	---------	---------

Fonte: BG nº 119/2019 de 28/06/2019; Nota nº 16288/2019 - SIGA - DP

(Fonte: Nota nº 16288 - 19º GBM)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA Nº 71

Ao décimo dia do mês de setembro de dois mil e dezenove, realizou-se a centésima septuagésima primeira reunião ordinária da Comissão de Promoção de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, que se iniciou às 14:07h, no gabinete do Subcomandante Geral do CBMPA, sito à Avenida Júlio César, nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, Belém, Pará, onde participaram os oficiais representantes: CEL QOBM Alexandre Costa do Nascimento – Subcomandante Geral do CBMPA (Presidente), CEL QOBM Carlos Alberto Sarmanho da Costa – Diretor de Pessoal (Membro Nato), CEL QOBM Márcio Vinicius de Lima Pereira – Diretor de Apoio Logístico (Membro Efetivo), TCEL QOBM Marcus Fabiano da Costa Sarquis – Chefe da 6ª Seção do Estado Maior Geral do CBMPA (Membro Efetivo) e o CAP QOBM Tarsis Esaú Gomes Almeida (Secretário da CPP), sendo colocado em pauta os seguintes assuntos: 1 – Protocolo 157576, a respeito da conferência do quantitativo de vagas abertas para promoção à cabo em setembro de 2019, considerando os licenciamentos a pedido, exclusões, promoções e agregações, no que a secretaria da comissão de promoção de praças, revisando todas as referências lançadas em Boletim Geral e informadas na Parte SN do SD BM Rauzier Wesceley Brito da Silva, verificou que o quantitativo informado pela Diretoria de Pessoal de 15 vagas já contemplava todas as informações fornecidas, indeferindo assim a solicitação de 21 vagas para a promoção à cabo para setembro de 2019. 2 - Protocolo 158070, do 3º SGT QBMP-00 Ivan Nogueira Saraiva, que solicita retificação da pontuação do mesmo, considerando que ministrou instrução em curso de formação bombeiro militar, no que a secretaria da Comissão de Promoção de Praças atestou que o recurso foi feito dentro do prazo legal, conforme art. 31, § 1º, da Lei Estadual nº 8.230, de 13 de julho de 2015, assim foi deferida a solicitação do militar e retificada sua nota de 5,322 para 6,072 para promoção por merecimento. E como nada mais foi colocado em pauta, deu-se por encerrada às 14:30h, a presente ATA que está devidamente assinada pelo Presidente, Membro Nato, Membros Efetivos e pelo Secretário.

CEL QOBM Alexandre Costa do Nascimento

Chefe do EMG, Subcomandante Geral do CBMPA e Presidente da Comissão de Promoção de Praças

CEL QOBM Carlos Alberto Sarmanho da Costa - Diretor de Pessoal do CBMPA

Membro Nato da Comissão de Promoção de Praças

CEL QOBM Márcio Vinicius de Lima Pereira - Diretor de Apoio Logístico

Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças

Marcus Fabiano da Costa Sarquis – TEN CEL QOBM - Chefe da 6ª Seção do EMG do CBMPA

Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças

Tarsis Esaú Gomes Almeida – CAP QOBM

Secretário da Comissão de Promoção de Praças

(Fonte: Nota nº 16261 - QCG-SUBCMD)

2 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o Art. 66, § 4º e Art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985. Averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, as férias não gozadas, de acordo com o ano de referência e período disposto:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Ano de Referência (Averbação):
SUB TEN QBM-COND JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA COSTA	5422558/1	01/04/1994	30/04/1994	1993

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3131/2019 - DP; Nota nº 16240/2019 - SIGA - DP

(Fonte: Nota nº 16240 - QCG-DP)

3 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c Parecer nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Bernardino Pereira de Barros - Abaetéuba/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
SUB TEN QBM-COND JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA COSTA	5422558/1	06/03/1989	16/12/1991	540

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3136/2019 - DP; Nota nº 16236/2019 - SIGA - DP



4 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB QBM ARINILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	57217747/1	18/05/2009	18/05/2019	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3382/2019 - DP; Nota nº 16258/2019 - SIGA - DP

(Fonte: Nota nº 16258 - QCG-DP)

5 - MILITAR À DISPOSIÇÃO

Passou à disposição a militar abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Unidade de Destino:
SD QBM RENATA DA CUNHA DIOGO	5932533/1	09/08/2019	FUNSAU

Fonte: Protocolo nº 148803/2019 DP; 16239/2019 - SIGA - DP

(Fonte: Nota nº 16239 - QCG-DP)

6 - QUADRO DE ACESSO - REVISADO

Publicação dos Quadros de Acesso de Antiguidade e Merecimento, após interposição de recursos à CPP.

QUADRO DE ACESSO

1. QUANTITATIVO DE VAGAS

1.1. QUADRO COMBATENTE – QBMP-00

1.1.1. A GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE (87 VAGAS EM ABERTO)

- › 44 Vagas por Antiguidade.
- › 43 vagas por Merecimento.
- › Para esta promoção, inicia-se pelo critério de antiguidade.

1.1.2. A GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO (142 VAGAS EM ABERTO)

- › 71 Vagas por Antiguidade.
- › 71 vagas por Merecimento.
- › Para esta promoção, inicia-se pelo critério de antiguidade.

1.1.3. A GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO (04 VAGAS EM ABERTO)

- › 02 Vagas por Antiguidade.
- › 02 vagas por Merecimento.
- › Para esta promoção, inicia-se pelo critério de merecimento.

1.1.4. A GRADUAÇÃO DE CABO (15 VAGAS EM ABERTO)

- › 15 Vagas por Antiguidade.

1.2. QUADRO DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURA – QBMP-01

1.2.1. A GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE (18 VAGAS EM ABERTO)

- › 09 Vagas por Antiguidade.
- › 09 vagas por Merecimento.
- › Para esta promoção, inicia-se pelo critério de merecimento.

1.2.2. A GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO (171 VAGAS EM ABERTO)

- › 86 Vagas por Antiguidade.



- 85 vagas por Merecimento.
- Para esta promoção, inicia-se pelo critério de antiguidade.

1.2.3. A GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO (00 VAGAS EM ABERTO)

- 00 Vagas por Antiguidade.
- 00 vagas por Merecimento.

1.3. QUADRO DE MÚSICO – QBMP-02

1.3.1. A GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO (32 VAGAS EM ABERTO)

- 16 Vagas por Antiguidade.
- 16 vagas por Merecimento.
- Para esta promoção, inicia-se pelo critério de merecimento.

1.4. DA INCAPACIDADE FÍSICA TEMPORÁRIA

Conforme previsão legal (§ 4º, do Art. 13, da Lei 8.230/2015) alguns militares com incapacidade física temporária verificada na inspeção de saúde não foram impedidos do ingresso em Quadro de Acesso.

2. RELAÇÃO DE PRAÇAS EM QUADROS DE ACESSO:

Em cumprimento a decisão da Comissão de Promoção de Praças (CPP), composta para a promoção do dia 25 de setembro de 2019, ficam incluídos no Quadro de Acesso, para as promoções previstas para a data supramencionada, por satisfazerem as condições previstas no Art. 20, da Lei nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças), concomitante com os Artigos 10 e 11, do Decreto Estadual nº 1.337/2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças), as praças abaixo relacionadas:

2.1. QUADRO DE ACESSO POR ANTIGUIDADE

2.1.1. QUADRO ACESSO DE PRAÇAS COMBATENTES (QBMP-00)

Obedecendo ao dispositivo do Art. 5º, do Decreto Estadual nº 1.337/ 2015 c/c o Art. 88, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985.

2.1.1.1. A GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE BM – 44 VAGAS

Nº	GRAD.	NOME
1	1º SGT	SALATIEL COSTA PAULA

2.1.1.2. A GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM – 71 VAGAS

Nº	GRAD.	NOME
1	2º SGT	DEMIO COSTA DE ALBUQUERQUE
2	2º SGT	GERSON DE SOUZA FERREIRA
3	2º SGT	ROSIVALDO DA SILVA PAMPLONA
4	2º SGT	NIVALDO RODRIGUES DE MELO
5	2º SGT	RONILSON DA LUZ BARBOSA
6	2º SGT	JEAN CARLOS COSTA DO NASCIMENTO
7	2º SGT	JANIO ERITON SAMPAIO LEAL
8	2º SGT	DUVAL DUTRA NASCIMENTO SILVA
9	2º SGT	JOSE VALDECY PAULINO DE SANTANA
10	2º SGT	RUBVON SOUSA VIANA
11	2º SGT	SANDRO CHRISTIE BORGES FLEXA
12	2º SGT	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
13	2º SGT	MARZO ROBERTO SOUZA CORREA
14	2º SGT	LUIS PEREIRA FREITAS
15	2º SGT	EDUARDO GABRIEL OLIVEIRA DE MOURA
16	2º SGT	JOSEILSON CRUZ DO ROSARIO
17	2º SGT	MARINALDO PINHEIRO DOS SANTOS



18	2º SGT	ANTONIO BATISTA XIMENDES
19	2º SGT	MANUEL CRISTINO CARDOSO BRITO
20	2º SGT	CLEMILDO GILDO PEREIRA
21	2º SGT	LUIZ PAULO SILVA DA CUNHA
22	2º SGT	AURINO DE SOUZA ALMEIDA
23	2º SGT	ELIAS DA SILVA RIBEIRO JUNIOR
24	2º SGT	FRANCISCO EVANDRO SILVA SANTOS
25	2º SGT	IZAIAS GATINHO BARROSO
26	2º SGT	JOSE MADIEL SOUZA ABREU
27	2º SGT	ANDRE BRITO FREITAS
28	2º SGT	JOÃO LUCIO DO AMARAL FIGUEIRA
29	2º SGT	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA
30	2º SGT	PAULO SÉRGIO LIMA DA COSTA
31	2º SGT	HUMBERTO ALVES DOS REIS
32	2º SGT	MAURO PINHEIRO DA SILVA
33	2º SGT	PAULO HENRIQUE VAZ MARTINS
34	2º SGT	ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS LIMA
35	2º SGT	DHIEGO REBELO BARROS
36	2º SGT	AFONSO RIBEIRO DA COSTA
37	2º SGT	SILVIO PRATA RIBEIRO
38	2º SGT	MARCOS ANTONIO CUNHA DE LIMA
39	2º SGT	JOSÉ SANTANA BRITO FILHO
40	2º SGT	ROBERTO VASCONCELOS DE CARVALHO
41	2º SGT	JOSÉ IVAN DOS SANTOS
42	2º SGT	MANUEL MARIA DOS SANTOS MENEZES
43	2º SGT	ROBERTO LUIS REIS DE SOUZA
44	2º SGT	EDIVALDO LUIS BARATA DE LIMA
45	2º SGT	VALDECIR SOUZA E SILVA
46	2º SGT	JEAN CARLOS NEVES DE SOUZA
47	2º SGT	MARCELO DE SOUSA MALHEIROS
48	2º SGT	JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA MARINHO
49	2º SGT	ALESSANDRO LIVIO DE ANDRADE CRUZ
50	2º SGT	ISAIAS SANTOS DE JESUS
51	2º SGT	CLÁUDIO ANTONIO DOS SANTOS FREITAS
52	2º SGT	RAIMUNDO JAIR DOS SANTOS GUIMARÃES
53	2º SGT	OTAVIO DE VILHENA DOS SANTOS
54	2º SGT	MANUEL MARIA CARDOSO PEREIRA
55	2º SGT	JACKLES ELEUTERIO RODRIGUES
56	2º SGT	PEDRO AMERICO FILHO
57	2º SGT	JOSE ADILSON PINHEIRO LEAL
58	2º SGT	JOSE RUBENS GURJAO DE SOUSA
59	2º SGT	RAFAEL DE CASSIO BARBOSA
60	2º SGT	ADERIVALDO NUNES PINHEIRO
61	2º SGT	LINO DA SILVA VIEIRA
62	2º SGT	EDSON CASTRO DA SILVA
63	2º SGT	ERALDO NEVES DA COSTA JUNIOR



64	2º SGT	SANDRO LÚCIO FERREIRA MELRES
65	2º SGT	JOAO DE DEUS DA COSTA FILHO
66	2º SGT	EDGAR SMITH SANTOS
67	2º SGT	MARIO RAMOS MORAES FILHO
68	2º SGT	JORGE ALBERTO DE SOUZA CHAGAS
69	2º SGT	SALIM PIMENTEL PINHEIRO
70	2º SGT	JOSÉ MARCELO PEIXOTO DA SILVA
71	2º SGT	RAIMUNDO JORGE SILVA DA PEDRA
72	2º SGT	ODENILDO GUIMARES DE SOUZA
73	2º SGT	LUCIVALDO DA SILVA ALEIXO
74	2º SGT	ISAIAS DE SOUSA ALVES
75	2º SGT	MARCELO FERREIRA LOPES
76	2º SGT	EDINALDO RIOS TEIXEIRA
77	2º SGT	LYNDON JOHNSON LOPES DE OLIVEIRA
78	2º SGT	SILVIO FILGUEIRA GALVAO
79	2º SGT	MACIEL PEIXOTO DA SILVA

2.1.1.3. A GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO - 02 VAGAS

Nº	GRAD.	NOME
1	3º SGT	MÁRIO HERTHZ SILVA PEREIRA
2	3º SGT	ANDERSON FERNANDES MACIEL DE SOUZA
3	3º SGT	EGLISON DA CONCEIÇÃO SILVA
4	3º SGT	IVAN NOGUEIRA SARAIVA
5	3º SGT	DEONILDO JOSÉ GONÇALVES GOMES
6	3º SGT	HELTON PIMENTEL DA SILVA

2.1.1.3. A GRADUAÇÃO DE CABO - 15 VAGAS

Nº	GRAD	NOME
1	SD	THIAGO ADOLPHO RAMOS CORRÊA
2	SD	ALLAN FLORENCIO DA SILVA
3	SD	EDLANDIO BEZERRA JANUARIO
4	SD	RUBINELIO DE SOUSA PAIVA
5	SD	JUCIVAL ALMEIDA PIEDADE JÚNIOR
6	SD	KIDNEY SAMUEL ALMEIDA CUNHA (AGREGADO)
7	SD	JOSE FELIPE DOS SANTOS DIAS
8	SD	MAURICIO ADRIANO SIDONIO DOS SANTOS
9	SD	WELLINGTON EVANGELISTA FERREIRA
10	SD	DEDEUS DOS SANTOS FERREIRA
11	SD	ADER DA SILVA BAIA
12	SD	JOÃO HYGOR GUIMARÃES DA SILVA
13	SD	ADRIANO ANDRÉ LIMA DE SOUZA
14	SD	MARCOS ALAN DO NASCIMENTO SOUSA
15	SD	EVILASIO MORAES DOS SANTOS
16	SD	ADALBERTO JOSÉ RIBEIRO DA COSTA
17	SD	ROGÉRIO VELASCO OLIVEIRA GAMA
18	SD	ENDERSON DE OLIVEIRA BENTES
19	SD	ADRIANO ALEIXO RODRIGUES



20	SD	GEORGE COELHO DE ALENCAR NETO
21	SD	ADIVALDO AZEVEDO QUARESMA JÚNIOR
22	SD	WÁTILLA OLIVEIRA VIEIRA
23	SD	MARCOS VENICIO PINTO DE OLIVEIRA
24	SD	RAUZIER WESCLEY BRITO DA SILVA
25	SD	ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA
26	SD	JOSIEL FONTELES DA SILVA
27	SD	WILLIAMS THIAGO CARDOSO MOREIRA
28	SD	JÚLIO CESAR DE MORAIS CERQUEIRA
29	SD	VALTEIR GOMES DE OLIVEIRA
30	SD	LUCIANO SOUSA DE OLIVEIRA
31	SD	ISAC RODRIGUES F ERREIRA
32	SD	JEFFERSON DIAS FERREIRA
33	SD	CELINO FERREIRA SOARES JÚNIOR
34	SD	PAULO ROGÉRIO RODRIGUES FERREIRA
35	SD	BENEDITO MENDONÇA PEREIRA FILHO
36	SD	WILSON PAULO COSTA DO NASCIMENTO
37	SD	ALBERTO SILVA DOS SANTOS
38	SD	JAVITON ROBERT COSTA GALVÃO
39	SD	CAROLINA FALCÃO CARRIÇO
40	SD	RENAN LUIZ LACERDA FAÇANHA
41	SD	HEYDER VALDERI DE OLIVEIRA SANTOS
42	SD	BRUNO CABRAL SILVA
43	SD	FÁBIO PEREIRA RODRIGUES
44	SD	HEBERTON DA COSTA BERNARDO
45	SD	ADRIANO SOUZA DA ROCHA

2.1.2. QUADRO ACESSO DE PRAÇAS CONDUTOR E OP. DE VTR - QBMP-01

2.1.2.1. A GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE – 9 VAGAS

Nº	GRAD.	NOME
1	1º SGT	RAIMUNDO DOS ANJOS SANTAROSA
2	1º SGT	MOISES ALESSANDRO BENEVIDES RAMOS
3	1º SGT	HELIO GOMES DE OLIVEIRA
4	1º SGT	ORIVALDO NASCIMENTO CARRERA
5	1º SGT	HELENO RUBENS AIRES RAMOS
6	1º SGT	LUIZ ALBERTO SOARES DA PAIXÃO
7	1º SGT	EDIVALDO MARGALHO GOMES

2.1.2.2. A GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO – 86 VAGAS

Nº	GRAD.	NOME
1	2º SGT	EDNILSON CUNHA NAVARRO
2	2º SGT	CARLOS ALBERTO FERREIRA GUIMARÃES
3	2º SGT	ROSENILSON RODRIGUES PEREIRA
4	2º SGT	VALDOMICIO SANTIAGO DA SILVA
5	2º SGT	JOSÉ LINDOMAR DE ARAÚJO VIANA
6	2º SGT	RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO
7	2º SGT	LAMILSON DA SILVA COSTA



8	2º SGT	ODIVALDO ENDERSON DA CUNHA
9	2º SGT	FLÁVIO DE SOUZA BARROS
10	2º SGT	RAIMUNDO DA SILVA NUNES
11	2º SGT	SÉRGIO DAS NEVES SOARES
12	2º SGT	FULGENCIO DA SILVA DIAS
13	2º SGT	EDIVALDO BARROSO DA CONCEIÇÃO
14	2º SGT	WILLAMI NATIVIDADE DO NASCIMENTO
15	2º SGT	EDIVAN DE SOUZA GUIDO
16	2º SGT	MARCOS DA SILVA GONÇALVES
17	2º SGT	JONAS HERINGER BARBOSA
18	2º SGT	JULIO CÉSAR LIMA COSTA
19	2º SGT	WANRLEY DE CARVALHO CABRAL
20	2º SGT	JORGE LUIS CORRÊA VERÍSSIMO
21	2º SGT	FRANCISCO AMORIM DOS SANTOS
22	2º SGT	GLEYDSON JOSÉ DE MATOS
23	2º SGT	MARLOS ALEX ALVES MORAES
24	2º SGT	ANTÔNIO ADALBERTO PAIVA BESSA
25	2º SGT	MARCOS ANTONIO MARTINS MATOS
26	2º SGT	EDMILSON SANTANA TEIXEIRA
27	2º SGT	ANIVALDO MORAES DE SOUSA
28	2º SGT	JOSÉ RAIMUNDO SILVA
29	2º SGT	LAURIVAN JONAS VASCONCELOS
30	2º SGT	DJAMIL RAIOL GUIMARÃES
31	2º SGT	DJALMA NUNES OSCAR
32	2º SGT	SANDRO JOSÉ DE SOUZA CORRÊA
33	2º SGT	CLAMER FLEXA DE SOUSA
34	2º SGT	SÉRGIO LISBOA DA SILVA

2.1.3. QUADRO ACESSO DE PRAÇAS MÚSICOS (QBMP-02)

Obedecendo ao dispositivo do Art. 5º, do Decreto Estadual nº 1.337/ 2015 c/c o Art. 88, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985.

2.1.3.1. A GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO - 16 VAGAS

Nº	GRAD.	NOME
1	2º SGT	FRANCY ROBERT ROCHA DA COSTA
2	2º SGT	DORIEDSON JARDIM DA SILVA
3	2º SGT	REGINALDO DE OLIVEIRA SALGADO FILHO
4	2º SGT	CLAUDEMIR SALES RODRIGUES
5	2º SGT	WILSIVALDO VIANA DE SOUSA
6	2º SGT	MARCIO AUGUSTO BABROSA BICHIRAO
7	2º SGT	DANIEL DOS SANTOS GURJAO
8	2º SGT	ANTONIO MARINALDO DA SILVA OLIVEIRA
9	2º SGT	SANDRO COELHO DE SOUZA
10	2º SGT	ELIEL RIBEIRO SOARES
11	2º SGT	MANASSES DE SOUZA MELO
12	2º SGT	ELIELSON LUIZ DA SILVA PEREIRA
13	2º SGT	IVANILDO JOSE ALVES DE SOUZA
14	2º SGT	IVANILDO FAVACHO PINTO LIMA



15	2º SGT	JEREMIAS DE LIMA MENDES
16	2º SGT	LEONARDO RAIMUNDO DE MELO MOURA
17	2º SGT	MANOEL MARINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA
18	2º SGT	TONY EVERTON MENDONÇA DA SILVA
19	2º SGT	NELSON SEABRA PEREIRA
20	2º SGT	JOSE MARIA MENEZES RABELO
21	2º SGT	JOSENILDO DE JESUS FREITAS

2.2. QUADRO DE ACESSO POR MERECIMENTO

2.2.1. QUADRO ACESSO DE PRAÇAS COMBATENTES (QBMP-00)

2.2.1.1. A GRADUAÇÃO DE SUBTENENTES – 43 VAGAS

Nº	GRAD.	NOME	NOTA
1	1º SGT	SALATIEL COSTA PAULA	4,722

2.2.1.2 A GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO – 71 VAGAS

Nº	GRAD.	NOME	NOTA
1	2º SGT	JOSE IVAN DOS SANTOS	5,750
2	2º SGT	DEMIO COSTA DE ALBUQUERQUE	5,747
3	2º SGT	PEDRO AMÉRICO FILHO	5,647
4	2º SGT	EDIVALDO LUIS BARATA DE LIMA	5,645
5	2º SGT	JÂNIO ERITON SAMPAIO LEAL	5,597
6	2º SGT	PAULO SÉRGIO LIMA DA COSTA	5,431
7	2º SGT	DUVAL DUTRA NASCIMENTO SILVA	5,306
8	2º SGT	GERSON DE SOUZA FERREIRA	5,264
9	2º SGT	JOAO LÚCIO DO AMARAL FIGUEIRA	4,995
10	2º SGT	SANDRO CHRISTIE BORGES FLEXA	4,922
11	2º SGT	AURINO DE SOUZA ALMEIDA	4,922
12	2º SGT	SALIM PIMENTEL PINHEIRO	4,922
13	2º SGT	DHIEGO REBELO BARROS	4,920
14	2º SGT	JOSE VALDECY PAULINO DE SANTANA	4,897
15	2º SGT	ANTONIO JOSE DOS SANTOS LIMA	4,875
16	2º SGT	JORGE ALBERTO DE SOUZA CHAGAS	4,875
17	2º SGT	PAULO HENRIQUE VAZ MARTINS	4,867
18	2º SGT	HUMBERTO ALVES DOS REIS	4,856
19	2º SGT	JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA MARINHO	4,847
20	2º SGT	MANUEL MARIA CARDOSO PEREIRA	4,847
21	2º SGT	JOSEILSON CRUZ DO ROSÁRIO	4,822
22	2º SGT	CLEMILDO GILDO PEREIRA	4,822
23	2º SGT	MARCELO DE SOUSA MALHEIROS	4,795
24	2º SGT	RONILSON DA LUZ BARBOSA	4,792
25	2º SGT	JOSE MADIEL SOUZA ABREU	4,792
26	2º SGT	ROBERTO LUIS REIS DE SOUZA	4,792
27	2º SGT	RAFAEL DECASSIO BARBOSA	4,792
28	2º SGT	EDGAR SMITH SANTOS	4,792
29	2º SGT	ALESSANDRO LIVIO DE ANDRADE CRUZ	4,775
30	2º SGT	ADERIVALDO NUNES PINHEIRO	4,775
31	2º SGT	IZAIAS GATINHO BARROSO	4,756



32	2º SGT	ELIAS DA SILVA RIBEIRO JUNIOR	4,750
33	2º SGT	NIVAL DO RODRIGUES DE MELO	4,736
34	2º SGT	MANUEL CRISTINO CARDOSO BRITO	4,736
35	2º SGT	ROBERTO VASCONCELOS DE CARVALHO	4,728
36	2º SGT	EDUARDO GABRIEL OLIVEIRA DE MOURA	4,709
37	2º SGT	MAURO PINHEIRO DA SILVA	4,709
38	2º SGT	ODENILDO GUIMARES DE SOUZA	4,700
39	2º SGT	LUIZ PAULO SILVA DA CUNHA	4,656
40	2º SGT	LUIS PEREIRA FREITAS	4,647
41	2º SGT	MANUEL MARIA DOS SANTOS MENEZES	4,625
42	2º SGT	VALDECIR SOUZA E SILVA	4,589
43	2º SGT	LINO DA SILVA VIEIRA	4,586
44	2º SGT	ERALDO NEVES DA COSTA JUNIOR	4,586
45	2º SGT	AFONSO RIBEIRO DA COSTA	4,550
46	2º SGT	MARCO ANTONIO CUNHA DE LIMA	4,550
47	2º SGT	MARZO ROBERTO SOUZA CORREA	4,542
48	2º SGT	SILVIO PRATA RIBEIRO	4,542
49	2º SGT	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA	4,534
50	2º SGT	OTAVIO DE VILHENA DOS SANTOS	4,534
51	2º SGT	LINDON JOHNSON LOPES OLIVEIRA	4,534
52	2º SGT	MARINALDO PINHEIRO DOS SANTOS	4,514
53	2º SGT	ANTONIO BATISTA XIMENDES	4,459
54	2º SGT	JOSE RUBENS GURJAO DE SOUSA	4,459
55	2º SGT	RAIMUNDO JAIR DOS SANTOS GUIMARÃES	4,453
56	2º SGT	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	4,395
57	2º SGT	JACKES ELEUTERIO RODRIGUES	4,395
58	2º SGT	EDSON CASTRO DA SILVA	4,395
59	2º SGT	FRANCISCO EVANDRO SILVA SANTOS	4,375
60	2º SGT	JOSE SANTANA BRITO FILHO	4,375
61	2º SGT	ISAIAS SANTOS DE JESUS	4,350
62	2º SGT	EDINALDO RIOS TEIXEIRA	4,350
63	2º SGT	RAIMUNDO JORGE SILVA DA PEDRA	4,347
64	2º SGT	MARCELO FERREIRA LOPES	4,320
65	2º SGT	LUCIVALDO DA SILVA ALEIXO	4,311
66	2º SGT	MACIEL PEIXOTO DA SILVA	4,292
67	2º SGT	SILVIO FILGUEIRA GALVAO	4,267
68	2º SGT	RUBVON SOUZA VIANA	4,259
69	2º SGT	JEAN CARLOS NEVES DE SOUZA	4,239
70	2º SGT	ROSIVALDO DA SILVA PAMPLONA	4,217
71	2º SGT	JOSE ADILSON PINHEIRO LEAL	4,209
72	2º SGT	JOAO DE DEUS DA COSTA FILHO	4,181
73	2º SGT	ANDRE BRITO FREITAS	4,153
74	2º SGT	JOSÉ MARCELO PEIXOTO DA SILVA	3,911
75	2º SGT	JEAN CARLOS COSTA DO NASCIMENTO	3,847
76	2º SGT	ISAIAS DE SOUSA ALVES	3,820
77	2º SGT	SANDRO LÚCIO FERREIRA MELRES	3,756



78	2º SGT	CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS FREITAS	3,656
79	2º SGT	MARIO RAMOS MORAES FILHO	3,653

2.2.1.3. A GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO – 02 VAGAS

Nº	GRAD.	NOME	NOTA
1	3º SGT	IVAN NOGUEIRA SARAIVA	6,072
2	3º SGT	MÁRIO HERTZ SILVA PEREIRA	5,447
3	3º SGT	SÉRGIO RAMOS LOPES	5,350
4	3º SGT	BENEDITO OLIVEIRA DA COSTA	5,247
5	3º SGT	JOSÉ ROBERTO SILVA GALVÃO	5,247
6	3º SGT	MARCOS JOSÉ MAMEDES DE SOUZA	5,222

2.2.2 QUADRO ACESSO DE PRAÇAS CONDUTOR E OP. DE VTR (QBMP-01)

Obedecendo o dispositivo do inciso II, do Art. 15, da Lei Estadual nº 8.230/2015 c/c o Art. 88, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985.

2.2.2.1. A GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE – 09 VAGAS

Nº	GRAD.	NOME	NOTA
1	1º SGT	MOISES ALESSANDRO BENEVIDES RAMOS	4,622
2	1º SGT	RAIMUNDO DOS ANJOS SANTAROSA	4,484
3	1º SGT	HELENO RUBENS AIRES RAMOS	4,311
4	1º SGT	LUIZ ALBERTO SOARES DA PAIXÃO	4,031
5	1º SGT	EDIVALDO MARGALHO GOMES	3,897
6	1º SGT	HELIO GOMES DE OLIVEIRA	3,870
7	1º SGT	ORIVALDO NASCIMENTO CARRERA	3,742

2.2.2.2. A GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO – 85 VAGAS

Nº	GRAD.	NOME	NOTA
1	2º SGT	ANIVALDO MORAES DE SOUSA	5,056
2	2º SGT	JORGE LUIS CORRÊA VERÍSSIMO	4,922
3	2º SGT	MARCOS ANTONIO MARTINS MATOS	4,820
4	2º SGT	ODIVALDO ENDERSON DA CUNHA	4,795
5	2º SGT	SÉRGIO DAS NEVES SOARES	4,764
6	2º SGT	RAIMUNDO DA SILVA NUNES	4,736
7	2º SGT	MARLOS ALEX ALVES MORAES	4,736
8	2º SGT	ROSENILSON RODRIGUES PEREIRA	4,684
9	2º SGT	EDNILSON CUNHA NAVARRO	4,681
10	2º SGT	RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	4,653
11	2º SGT	CARLOS ALBERTO FERREIRA GUIMARÃES	4,597
12	2º SGT	JOSÉ LINDOMAR DE ARAÚJO VIANA	4,572
13	2º SGT	LAMILSON DA SILVA COSTA	4,542
14	2º SGT	WANRLEY DE CARVALHO CABRAL	4,447
15	2º SGT	EDIVAN DE SOUZA GUIDO	4,395
16	2º SGT	DJAMIL RAIOL GUIMARÃES	4,375
17	2º SGT	LAURIVAN JONAS VASCONCELOS	4,350
18	2º SGT	VALDOMICIO SANTIAGO DA SILVA	4,292
19	2º SGT	ANTÔNIO ADALBERTO PAIVA BESSA	4,264
20	2º SGT	FRANCISCO AMORIM DOS SANTOS	4,211
21	2º SGT	FLÁVIO DE SOUZA BARROS	4,209



22	2º SGT	JONAS HERINGER BARBOSA	4,209
23	2º SGT	SANDRO JOSÉ DE SOUZA CORRÊA	4,209
24	2º SGT	FULGENCIO DA SILVA DIAS	4,125
25	2º SGT	JULIO CÉZAR LIMA COSTA	4,125
26	2º SGT	SÉRGIO LISBOA DA SILVA	4,022
27	2º SGT	GLEYDSON JOSÉ DE MATOS	3,961
28	2º SGT	DJALMA NUNES OSCAR	3,961
29	2º SGT	MARCOS DA SILVA GONÇALVES	3,931
30	2º SGT	EDIVALDO BARROSO DA CONCEIÇÃO	3,711
31	2º SGT	EDMILSON SANTANA TEIXEIRA	3,606
32	2º SGT	CLAMER FLEXA DE SOUSA	3,572
33	2º SGT	JOSÉ RAIMUNDO SILVA	3,467
34	2º SGT	WILLAMI NATIVIDADE DO NASCIMENTO	3,292

2.2.3. QUADRO ACESSO DE PRAÇAS MÚSICOS (QBMP-02)

Obedecendo ao dispositivo do Art. 5º, do Decreto Estadual nº 1.337/ 2015 c/c o Art. 88, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985.

2.2.3.1. A GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO - 16 VAGAS

Nº	GRAD.	NOME	NOTA
1	2º SGT	WILSIVALDO VIANA DE SOUSA	5,520
2	2º SGT	REGINALDO DE OLIVEIRA SALGADO FILHO	5,361
3	2º SGT	MANASSES DE SOUZA MELO	4,884
4	2º SGT	NELSON SEABRA PEREIRA	4,667
5	2º SGT	CLAUDEMIR SALES RODRIGUES	4,584
6	2º SGT	MARCIO AUGUSTO BABROSA BICHIRAO	4,434
7	2º SGT	ELIELSON LUIZ DA SILVA PEREIRA	4,434
8	2º SGT	DORIEDSON JARDIM DA SILVA	4,403
9	2º SGT	FRANCY ROBERT ROCHA DA COSTA	4,386
10	2º SGT	ANTONIO MARINALDO DA SILVA OLIVEIRA	4,378
11	2º SGT	IVANILDO FAVACHO PINTO LIMA	4,350
12	2º SGT	TONY EVERTON MENDONÇA DA SILVA	4,320
13	2º SGT	LEONARDO RAIMUNDO DE MELO MOURA	4,006
14	2º SGT	SANDRO COELHO DE SOUZA	3,986
15	2º SGT	DANIEL DOS SANTOS GURJAO	3,875
16	2º SGT	JEREMIAS DE LIMA MENDES	3,850
17	2º SGT	MANOEL MARINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	3,850
18	2º SGT	ELIEL RIBEIRO SOARES	3,847
19	2º SGT	JOSENILDO DE JESUS FREITAS	3,820
20	2º SGT	IVANILDO JOSE ALVES DE SOUZA	3,792
21	2º SGT	JOSE MARIA MENEZES RABELO	3,792

DOS RECURSOS:

Conforme legislação pertinente (Art. 31, § 1º, da Lei Estadual nº 8.230, de 13 de julho de 2015) o praça que se sentir prejudicado, pode interpor recurso à Comissão de Promoção de Praças.

Tarsis Esaú Gomes Almeida – CAP QOBM
Secretário da Comissão de Promoção de Praças

Aprovam-se os Quadros de Acesso por Antiguidade e Merecimento



CEL QOBM Alexandre Costa do Nascimento -Chefe do EMG, Subcomandante Geral do CBMPA
Presidente da Comissão de Promoção de Praças

CEL QOBM Carlos Alberto Sarmanho da Costa - Diretor de Pessoal do CBMPA
Membro Nato da Comissão de Promoção de Praças

CEL QOBM Márcio Vinicius de Lima Pereira - Diretor de Apoio Logístico
Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças

Marcus Fabiano da Costa Sarquis – TEN CEL QOBM - Chefe da 6ª Seção do EMG do CBMPA
Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças
(Fonte: Nota nº 16269 - QCG-SUBCMD)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 154, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 - CEDEC

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803, de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por estarem seguindo viagem ao município discriminado, no período de 10 a 14 de setembro de 2019, a fim de participarem do 3º Congresso Brasileiro de Redução de Riscos e Desastres, que será realizado no Centro de Eventos Benedito Nunes – UFFPA/Belém.

Municípios de Origem: Redenção, Marabá, Itaituba e Santarém-PA, respectivamente

Destino: Belém-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidores:

Grad.	Nome	Diária Alimntação	Diária Pousada	V. total R\$
St BM	Joel de Jesus Silva	5	4	675,00
Cb BM	Elessandro da Silva Costa			648,00
Sgt BM	Joab Barbosa Pontes			675,00
Cb BM	Francisco Elvis Almeida Fonseca			648,50
Cb BM	Max William Mendes			648,50
Sd BM	Bruno Cabral Silva			648,50
Sgt BM	Augusto Riler de Amorim Lopes			675,00
Sgt BM	Theisson Luiz Pinto Souza			675,00

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – TCEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 472795

PORTARIA Nº 153, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 - CEDEC

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 08 a 13 de setembro de 2019, a fim de ministrarem uma capacitação para os servidores do município, com ações de prevenção e combate aos incêndios florestais, com enfoque na área de Defesa Civil e preservação do meio ambiente.

Município de Origem: Redenção-PA

Destino: São Félix do Xingu-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidores:

Grad.	Nome	Diária Alimntação	Diária Pousada	V. total R\$
Cap BM	Wagner Fabyan dos Santos Pereira	6	5	907,50
Sgt BM	Marcos antônio Martins Matos			825,00
Sgt BM	José Marcelo Freitas Coutinho			825,00
Cb BM	Vanderson dos Santos Oliveira			792,50



Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – TCEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 472625

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33977, de 11 de setembro de 2019

(Fonte: Nota nº 16268 - QCG-AJG)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - PORTARIA Nº 63/2019 - PADS - GAB. CMDº GERAL ,DE 25 DE JANEIRO DE 2019

REQUERENTE: SD BM JACKSON PEREIRA DA SILVA MF: 57218242/1

ADVOGADO: ROMEU CABRAL SOARES BESSA; OAB/PA: 21.202

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO. PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO.

1 – DOS FATOS:

O requerente foi responsabilizado por meio de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em virtude de ter sido preso em flagrante delito e autuado nos crimes previstos no art.16 da lei nº 10.826/2003; art.158, §1º e art. 288, § 1º do Código Penal Brasileiro, em razão de ter constrangido e subtraído o bem (Fiat Uno Vivace, cor amarelo, Placa: NSX 0888) que estava na posse do Sr. Wellquem Barreiros de Sousa, no dia 02 de maio de 2018, por volta de 15h30min, na rua Santa Catarina, na Vila tancredo – Açailândia/MA.

Após a conclusão dos trabalhos, concluiu-se o referido PADS responsabilizando o recorrente, sendo detectada transgressão em suas condutas, vindo a puni-lo com LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA, pois às apurações demonstraram indícios dos delitos de estelionato, bem como furto qualificado, previstos no art. 171 e 155,§ 4º, incisos II e IV do Código Penal Brasileiro, bem como suas condutas não observaram os preceitos contidos nos art. 17, incisos II, III, X, XIII, XV e XVII; art.18, incisos III, IV, VII, IX, XI, XVIII, XXVIII e XXXIII; art. 37, incisos XXIV, XCVII, CXVIII, CXLV, CXLVI, CXLVIII; Transgressão de natureza “GRAVE”, por incidir no art. 31, § 2º, III e VI; Todos os artigos e incisos da Lei 6.833/2006.

Irresignado da decisão, o recorrente impetrou recurso de Reconsideração de Ato protocolado neste Gabinete do Comando Geral no dia 04SET2019.

2 – DA DECISÃO:

Inicialmente, cumpre destacar que o prazo para interposição da Reconsideração de Ato está PRESCRITO nos termos da legislação vigente.

Conforme consta, a solução do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado foi publicado no Boletim Geral nº 145 de 09 de agosto de 2019, assinado eletronicamente no dia 12 de agosto de 2019.

Nos termos da legislação vigente, são 05 (cinco) dias o prazo para interposição do referido Recurso, contados a partir da data da ciência com a publicação do boletim:

Art. 144. A reconsideração de ato é o recurso interposto mediante requerimento, por meio do qual o policial militar que se julgue prejudicado solicita à autoridade que proferiu a decisão disciplinar que reexamine sua decisão e reconsidere seu ato.

§ 2º O pedido de reconsideração de ato deve ser apresentado no prazo máximo de cinco dias, a contar da data em que o policial militar tome conhecimento oficialmente, por meio de publicação em boletim ou no Diário oficial, da decisão que deseje ver reconsiderada.

Logo, a contagem do prazo para interposição do Recurso teve início no dia 13 de agosto de 2019, sendo 19 de agosto de 2019 o último dia do prazo para interposição do recurso, nos termos da legislação vigente.

Desta feita, em função da INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO, NÃO O RECONHEÇO, já que o mesmo foi interposto após o prazo de 05 (cinco) dias, previsto no art. 144 § 2º da Lei Estadual 6.833/06.

Mantenho a punição de LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA ao SD BM JACKSON PEREIRA DA SILVA MF: 57218242/1 pelo cometimento dos crimes de ESTELIONATO e FURTO QUALIFICADO, previstos no art. 171 e 155, § 4º, incisos II e IV do CPB, bem como suas condutas não observaram os preceitos contidos nos art. 17, incisos II, III, X, XIII, XV e XVII; art.18, incisos III, IV, VII, IX, XI, XVIII, XXVIII e XXXIII; art. 37, incisos XXIV, XCVII, CXVIII, CXLV, CXLVI, CXLVIII; Transgressão de natureza “GRAVE”, por incidir no art. 31, § 2º, III e VI; Todos os artigos e incisos da Lei 6.833/2006.

3 - Arquivar o Recurso junto ao respectivo processo. À Assistência do Subcomando para providências.

4 – Publicar em Boletim Geral a presente solução. A Ajudância Geral para providências.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 05 de setembro de 2019.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 157480/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 16244 - QCG-SUBCMD)

2 - PORTARIA Nº 004/2019- SUBCMDº GERAL, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Analisando os autos da Sindicância procedida por determinação deste Subcomandante Geral por meio da portaria nº 004/2019 – SIND. – Subcmdº Geral, de 04 de abril de 2019, cujo encarregado nomeado foi a CAP QOBM DIANA FERNANDES DAS CHAGAS, MF: 5037328-1, para apurar os fatos acerca do processo de reserva a pedido do SUBTEN BM RR JOÃO ELIAS OLIVEIRA E SILVA, MF: 5037328/1, o qual foi processado sem documento necessário (NADA CONSTA – Subcmdº Geral do CBMPA) para seu regular andamento e conclusão junto à Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESOLVO:

Boletim Geral nº 167 de 12/09/2019

Pág.: 15/17

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 13/09/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação A8E864D04C e número de controle 780 , ou escaneando o QRcode ao lado.



Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado da Sindicância de que não houve indícios de crime comum e/ou militar, bem como não ficou evidenciada transgressão disciplinar por parte do SUBTEN BM RR JOÃO ELIAS OLIVEIRA E SILVA, MF: 5037328/1.

Do que foi apurado, verifica-se que foi instaurada a presente Sindicância para apurar fatos relativos ao Processo de Reserva Remunerada do sindicado, o qual teria sido feito sem os trâmites legais, quando foi verificada a ausência do documento de NADA CONSTA apensado ao mesmo, documento este, em tese, tido como obrigatório para o desligamento do militar das fileiras da Corporação.

Porém, as investigações demonstraram que, conforme art. 10, § 12º da Lei 8388/2016 afirma que transferência para a reserva remunerada, será concedida ao policial militar independentemente de estar respondendo a inquérito ou processo em qualquer jurisdição. Logo, em que pese o militar ser parte em possíveis apurações administrativas, ou criminais, não o impede de ir para a reserva remunerada a pedido.

Logo, sou de parecer que inexistem condutas transgressoras por parte do SUBTEN BM RR JOÃO ELIAS OLIVEIRA E SILVA, MF: 5037328/1, devendo os autos serem arquivados.

1 – Publicar em Boletim Geral a presente solução de Sindicância. A Ajudância Geral para providências;

2 – Arquivar 01(uma) via dos autos da Sindicância na 2ª Seção do EMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 06 de setembro de 2019.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 16243/2019 - SIGA - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 16243 - QCG-SUBCMD)

3 - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 007/2019- 3º GBM, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação deste Comando, instaurado através da Portaria nº 007/PADS, de 05 de Abril de 2019, cujo presidente nomeado foi o 3º SGT BM ROGÉRIO REITAS FARIAS MF: 5397510-1, com intuito de apurar a conduta do SD BM ADALBERTO JOSÉ RIBEIRO COSTA MF: 57218048-1, que versam sobre a falta de serviço no dia 02 de Fevereiro de 2019, o qual estava devidamente escalado.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o Presidente do PADS de que não há indícios de crime militar ou comum, entretanto, resta evidenciado a transgressão da disciplina bombeiro militar por parte do SD BM ADALBERTO JOSÉ RIBEIRO COSTA MF: 57218048-1. Destarte, resolvo concordar que o militar em comento infringiu a Lei Estadual nº 6.833/2006, no que diz respeito ao seu art. 37, inciso L.

Uma vez que, nos autos do PADS em comento o próprio militar SD BM ADALBERTO JOSÉ RIBEIRO COSTA MF: 57218048-1 nas fls de nº21 confirma que tomou conhecimento das escalas de serviço com antecedência, que faltou ao serviço e que não apresentou justificativas em tempo hábil para sua falta e dentro da sua esfera de atribuição que seria comunicar ao Comandante da Prevenção, apresentar dispensa médica na Unidade do 3º GBM para conhecimento e pegar ofício para trâmites de homologação no Hospital da Polícia Militar e após isso entrar em Gozo de Licença Paternidade. No entanto, apenas comunicou o fato a este Comando quando foi informada a falta deste militar pelo Comando Operacional, através o memorando de nº 066/2019 de 07 de fevereiro de 2019 e foi providenciado memorando de nº 033/GAB. 3º GBM de 12 de fevereiro de 2019; respondido pelo militar no dia 18 de março de 2019, conforme fls de nº14 e 15. Portanto, 44(quarenta e quatro dias) após a data da falta.

No que diz respeito à defesa do acusado foi altamente genérica, não sendo suficiente para elidir a acusação imposta contra o referido militar, uma vez que não foram refutadas de forma cabal as acusações levantadas contra o SD BM ADALBERTO JOSÉ RIBEIRO COSTA MF: 57218048-1, se limitando o defensor a sustentar, por exemplo, que o militar faltou por motivo de doença e por motivos particulares não seguiu trâmites dentro de sua esfera de atribuição, conforme folhas de nº 43. Observa-se, portanto, que mesmo tendo-lhe assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório através de PADS por meio da Portaria nº 007/2019, de acordo com o que preceitua o Art. 5º, inciso LV da CF/88, o militar não apresentou fatos que justificassem a sua conduta, restando comprovado, deste modo, o cometimento de transgressão da disciplina bombeiro militar por parte do SD BM ADALBERTO JOSÉ RIBEIRO COSTA MF: 57218048-1. DOSIMETRIA: Preliminarmente ao julgamento da transgressão, após análise com base nos artigos 32, 33, 34, 35 e 36 da Lei Estadual 6.833 de 13 de fevereiro de 2006 - CEDPMPA verificou-se que:

a) ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR: são favoráveis, pois, analisando-os verifica-se que o transgressor está no comportamento "BOM", e de acordo com sua ficha disciplinar e assentamento fls de nº 29, 30A, 30B, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38, o militar não possui punições disciplinares sequer relacionadas ao fato apurado neste PADS.

b) CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO: não lhe são favoráveis, pois o acusado confirma que faltou ao serviço e não comunicou ao Comandante da Prevenção e nem a B1 da Unidade do 3º GBM, apenas procurou responder quando recebeu o memorando.

c) NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE A ENVOLVERAM: não lhe são favoráveis, pois SD BM ADALBERTO JOSÉ RIBEIRO COSTA MF: 57218048-1 violou as normas pertinentes ao CBMPA exaradas na Portaria.

d) CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR: não lhe são favoráveis, pois o militar em epígrafe causou transtorno ao serviço, pois com a diminuição de efetivo na prevenção o risco de um atendimento inapropriado a Sociedade aumenta, conforme relatório do Comandante da Prevenção no que diz respeito a Pontos Positivos e Negativos e Considerações finais fls de nº 13.

1) Para preservar a hierarquia e disciplina no CBM/PA, decido SD BM ADALBERTO JOSÉ RIBEIRO COSTA MF: 57218048-1 com 3 (DIAS) dias de DETENÇÃO, pois infringiu com sua conduta o art. 37, inciso L. Transgressão de natureza LEVE conforme art. 31, § 1º, I e II, com ATENUANTES no art. 35, incisos I e II, sendo todos estes dispositivos da Lei Estadual nº 6.833/2006. Permanecendo no comportamento BOM;

2) Publicar em Boletim Interno a presente Solução de PADS. A 2ª Seção do 3º GBM para providências;

3) Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado na 2ª seção do 3º GBM.

4) Encaminhar uma via dos autos ao Ilmo. Sr. Subcomandante Geral para conhecimento, análise e posterior publicação em Boletim Geral. A 2ª Seção do 3º GBM para providências.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua-PA, 14 de junho de 2019.



Eduardo Alves dos Santos Neto – TEN CEL QOBM

Comandante do 3º GBM

Fonte: Protocolo nº 151371/2019 - Subcomando Geral do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 16275 - QCG-SUBCMD)

4 - SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO PORT. N° 623/2019 IPM - GAB. CMD° GERAL, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Anexo: Protocolos CBMPA nº 134758 e 135204; Portaria nº 370/2018 – Gab. Cmd° Geral, de 21 de maio de 2018, e anexos.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais (art. 113 c/c art. 114, incisos I, III e IV da Lei Estadual nº 6.833/2006), e tendo tomado conhecimento da proposição contida na Solução de IPM referente à portaria nº 020/2017 – IPM – Subcmdº Geral, de 24 de outubro de 2017 e, fundamentado no teor do ofício nº 177/2019 – Gab Cmdo., de 25 de junho de 2019, que enseja a substituição de presidente, no Conselho de Disciplina instaurado por meio da portaria nº 424/2019 – Gab. Cmdº Geral, de 30 de maio de 2019 (BG nº 114, DE 17/06/2019), a qual tem como objeto: "apurar os fatos acerca da conduta do 3º SGT BM NÁDIO BATISTA DO NASCIMENTO, MF: 5397898-1, o qual após procedimento apuratório (IPM), concluiu-se que houve denúncia caluniosa por parte da referida praça quando protocolou no dia 05 de outubro de 2017 no Ministério Público do Estado do Pará - Promotoria de Justiça Militar denúncia contra seu superior hierárquico, à época, TCEL QOBM ODIVAN FERNANDES DA CONCEIÇÃO, MF: 5618100-1, comandante do 14º GBM – Tailândia/PA; as quais foram totalmente rechaçadas nos autos de Inquérito Policial Militar de forma cabal.

Ademais o militar é indiferente as punições a ele aplicas, não surtindo ao mesmo os efeitos repressivo e nem pedagógico, mostrando-se indigno e incompatível com a Disciplina e a Deontologia Bombeiro Militar. Fatos que vêm provocando sérios transtornos à administração bombeiro militar, bem como aos preceitos basilares do militarismo, quais sejam: a hierarquia e a disciplina, por parte do referido militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o MAJ QOBM CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO, MF: 5602661/1, pelo MAJ QOBM HUGO CARDOSO FERREIRA, MF: 5833558/1, como presidente do Conselho de Disciplina instaurado por meio da portaria nº424/2019 – Gab. Cmdº Geral, de 30 de maio de 2019, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 2º - Substituir o CAP QOBM ANDERSON COSTA CAMPOS, MF: 57174111/1, pelo CAP QOBM ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO, MF: 57174109/1 como relator do Conselho de Disciplina instaurado por meio da portaria nº424/2019 – Gab. Cmdº Geral, de 30 de maio de 2019, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - Substituir o 2º TEN QOABM OCIVAL DO CARMO DE VASCONCELOS BARROS, MF: 5428700/1, pelo 2º TEN QOABM JOSELITO TEIXEIRA SILVA, MF: 5620708/1, como escrivão do Conselho de Disciplina instaurado por meio da portaria nº424/2019 – Gab. Cmdº Geral, de 30 de maio de 2019, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 4º - O presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do Ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234, de 23 de dezembro de 2008;

Art. 5º - O presidente deverá instruir o Conselho em consonância com os preceitos constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa previstos no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal/88, e observar os ritos processuais previstos na Lei Estadual nº 6.833/2006;

Art. 6º - Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos em conformidade com o art. 123 da Lei Estadual nº 6.833/2006;

Art.7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolos nº 134758 e 135204/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 16237 - QCG-SUBCMD)

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

